



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ- REITORIA DE INOVAÇÃO E CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
EDITAL 013/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O SETOR DE EMPREENDEDORISMO**

A Pró-Reitoria de Inovação e o Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (PROINOVA/CRITT) torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no setor acima indicado, para o preenchimento de 2 (duas) vagas para bolsistas, além de Cadastro de Reserva, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Sobre o Setor de Empreendedorismo:

O Setor de Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Inovação tem o objetivo de promover o desenvolvimento da região por meio da criação de um ambiente empreendedor e inovador na Mata Mineira, gerenciando programas de empreendedorismo que ajudam desde quem quer ter uma ideia até incubar seu negócio.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoiar as ações do Setor de Empreendedorismo, buscando o cumprimento da missão da Pró-Reitoria de Inovação/CRITT e a excelência do trabalho executado;

- 2.2 Auxiliar as empresas incubadas no cumprimento de seus planos negócios, assim como no processo de contínuo aprendizado;
- 2.3 Auxiliar na confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela IBT, quando solicitado;
- 2.4 Apoiar na elaboração do planejamento da IBT;
- 2.5 Apoiar o planejamento, coordenação da execução e monitoramento dos resultados dos programas de Sensibilização, Prospecção e Qualificação de potenciais empreendedores;
- 2.6 Acompanhar e monitorar a evolução participantes dos programas de Sensibilização, Prospecção e Qualificação de potenciais empreendedores;
- 2.7 Auxiliar na confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo Setor de Empreendedorismo, quando solicitado;
- 2.8 Apoiar na elaboração do planejamento do Setor de Empreendedorismo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) de todos os cursos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
 - a. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
 - b. Não possuir vínculo de trabalho;
 - c. Ser graduando(a) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

d. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais sendo essas no turno da manhã (08h às 12:00h) ou tarde (13h às 17h).

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

MODALIDADE DA BOLSA	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Iniciação Tecnológica	R\$700,00	20h semanais

5.2 As atividades da bolsa podem ser desenvolvidas em ambos os turnos, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

5.3 As atividades da bolsa serão realizadas de forma presencial na sede do CRITT em Juiz de Fora e os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação no processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

6.1.1. Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário <https://forms.gle/2qcMNH2X4vtEKK7>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

a. Histórico escolar da graduação;

b. Currículo atualizado;

c. Documento Comprobatório da Receita Federal.

6.1.2. As inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para peessoas.critt@ufff.br.

6.2. As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 07 de abril de 2026 e se encerram no dia 21 de abril de 2026, às 23h59.

6.3. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A UFJF não se responsabiliza por irregularidades na documentação referente a este edital.

6.5. O aluno deverá apresentar documento comprobatório de consulta à qualificação cadastral do seu CPF junto à Receita Federal. A Consulta deverá ser feita por meio do link, abaixo e o comprovante impresso e anexado ao processo do bolsista:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

6.5.1. Caberá ao aluno verificar se os dados cadastrados no SIGA (nome, data de nascimento, CPF) conferem com os dados da qualificação cadastral da Receita Federal.

6.5.2. Havendo divergência nos dados do SIGA, cabe ao aluno entrar em contato com a CDARA e solicitar a alteração dos seus dados.

6.5.3. Havendo divergência nos dados da Receita Federal, cabe ao aluno se dirigir à Receita Federal e providenciar a alteração dos seus dados.

6.5.4. Qualquer pendência nos dados cadastrais, seja no SIGA, seja na Receita Federal, impossibilita a realização de qualquer pagamento naquele CPF. O bolsista tem a obrigação de manter os dados atualizados de forma perene.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);
- b. Fase II: Prova no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos nesta fase. Os classificados realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor. A prova será realizada de forma online.
- c. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe, comunicação e adaptabilidade.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

7.6. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do CRITT - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 07 de abril de 2026

Período de inscrições: 07 a 21 de abril de 2026

Fase I: Análise de currículo e histórico: 22 de abril de 2026

Resultado parcial e interposição de recursos da fase I*: 22 de abril de 2026

Fase II: Prova: 23 de abril de 2026

Resultado parcial e interposição de recursos da fase II*: 24 de outubro de 2025

Fase III - Entrevista: 27 de abril de 2026 - Tarde

Resultado parcial Fase III e Interposição de recurso*: 28 de abril de 2026

Resultado final: 29 de abril de 2026

* De acordo com o ítem 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (peessoas.critt@ufjf.br), com o assunto “ Edital 013/2026”.

9.4 Recurso encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá a Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10 os casos omissos serão julgados pela pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Juiz de Fora, 07 de abril de 2026.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2937452** e o código CRC **06D86E94**.
